



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 149/2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.447/0001-30
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

RECEBI EM

05 / 07 / 2011

Caniana

EMENTA: CONCEDE HONRARIA DE EMÉRITO EDUCADOR AS INSTITUIÇÕES QUE ABAIXO INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre - Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica concedido honraria de Mérito educador as escolas do município de salitre que se classificaram no verde escuro, como ato representativo de reconhecimento publico.

Art. 2º - O ato de oficialização da referida honraria se dará através da entrega as homenageadas de medalhas, ou instrumento similar, na igreja católica de São Francisco após missa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano 2011.


AGENOR MANOEL RIBEIRO
Prefeito Municipal